



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BARRA - BAHIA

DECRETO Nº. 255/82

Concede aposentadoria por tempo de serviço ao Gerente do Mercado Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra, do Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo e na forma da Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida ao Gerente do Mercado Municipal de Barra, Ba., Sr. ADOLFO DA SILVA VIDAL, aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com a letra "A" do item VI do Artigo 77, da Constituição Estadual, em virtude de já haver o dito servidor completado o período de prestação de serviços exigido pela Lei;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1982


João das Neves Leite
PREFEITO MUNICIPAL